



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 013/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede transporte as Artesãs da Associação Mariense de Artesanato – AMA, até o município de Não-Me-Toque – RS, para participação na EXPODIRETO.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte das Artesãs e material da Associação Mariense de Artesanato – AMA, para participação na EXPODIRETO 2020, nos dias 01 e 06 de março de 2020, no município de Não-Me-Toque – RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte à Associação Mariense de Artesanato.

A AMA pretende divulgar seu trabalho expondo seus produtos na EXPODIRETO/COTRIJAL 2020 e, para tanto, veio buscar apoio da Administração Municipal, para o transporte de seu material e das artesãs, até o município de Não-Me-Toque no dia 01 de março e posterior retorno a Vila Maria no dia 06 de março do corrente ano.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria